



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 097/2021.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA GABRIELA ALMEIDA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA DE ITABAIANA, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **ADAILTON RESENDE SOUSA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 357.737.905-72 e a empresa **GABRIELA ALMEIDA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI**, com sede na Rua Minervino de Souza Fontes, 150, Bairro Salgado Filho, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49020-430, inscrita no CNPJ sob o nº 37.021.558/0001-63, neste ato representada pela Sócia administradora a Sra. Maria Gabriela Bispo Almeida Araújo, portadora do RG 30403391 SSP/SE e CPF 011.147.555-40, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

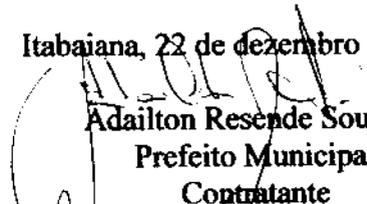
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 097/2021 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 57, § 1º V, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 30 (trinta) dias.

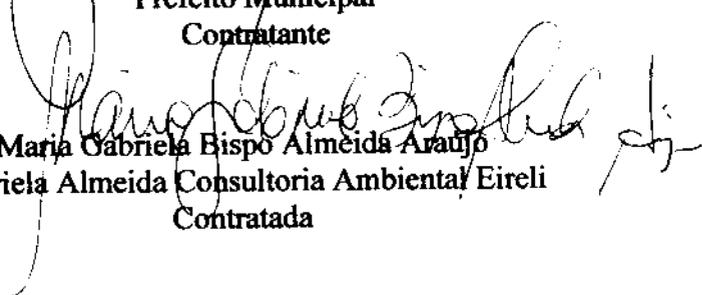
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

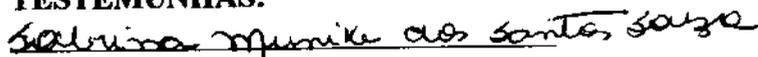
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 22 de dezembro de 2021.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante


Maria Gabriela Bispo Almeida Araújo
Gabriela Almeida Consultoria Ambiental Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:


Selvina Muniz dos Santos Souza


Liliana da Costa dos Santos Neto